


Resumo (Direito)

SUSTENTABILIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES URBANA: ESTUDO SOBRE O FORMATO DA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

 <https://doi.org/10.31072/rcf.v9iedespdir.716>

Cleonice dos Santos Guimarães

Discente do Curso de Direito da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA. E-mail: cleonice.guima@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3717-8895>.

Gabriel Santos Dalla Costa

Discente do Curso de Direito da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA. E-mail: gabrieldallacosta2010@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7021-1928>.

Karla Gabriely Costa Santos

Discente do Curso de Direito da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA. E-mail: karla_gabriely1@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2800-1190>.

Luciana Gomes Guimarães

Discente do Curso de Direito da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA. E-mail: climattize-arcondicionado@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2421-7728>.

Silvia Caetano Rodrigues

Discente do Curso de Direito da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA. E-mail: lsilvia_caetano_rodrigues@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5915-4309>.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Discente do Curso de Direito da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA. E-mail: vicentenasc88@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4066-2765>.

Copyright¹: 

Submetido em: 01 dez. 2018. Aprovado em: 06 dez. 2018. Publicado em: 15 dez. 2018.
E-mail para correspondência: cleonice.guima@gmail.com.

Palavras-chave:

Coleta seletiva
Cooperativa
Logística reversa
Sustentabilidade

RESUMO: O presente trabalho, partindo da convicção social de que o Município de Ariquemes/RO não contempla nenhuma organização governamental ou não, que trabalhe com reciclagem de resíduo sólido, teve por finalidade analisar os limites legais sobre a coleta seletiva no âmbito municipal, vindo a diagnosticar que dispositivos legais não estão sendo efetivados, a citar, pelo não atendimento de toda a demanda urbana, um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (artigo 8º, inciso II, Lei Federal nº 12305/2010), além da inércia municipal na fomentação de ações em prol do envolvimento solidário do ente público, do setor empresarial e dos demais atores da sociedade (artigo 6º, inciso VI, da citada lei). Frente a gama problemática levantada, a pesquisa identificou com propensa condição de solução, a validade eficaz do instituto da logística reversa (artigo 3º, inciso XII, da lei em comento). A ausência de cumprimento legal tem ocasionado entraves ao meio ambiente, à sociedade e a própria economia local - por não aproveitar a reciclagem como uma fonte de renda - e, por enfatizar esses três quadrantes, o trabalho levantou a discussão da sustentabilidade, operando no seu tripé. Aqui evidencia-se a justificativa basilar do trabalho, a necessidade da

¹ Atribuição CC BY: Este é um artigo de acesso aberto e distribuído sob os Termos da *Creative Commons Attribution License*. A licença permite o uso, a distribuição e a reprodução irrestrita, em qualquer meio, desde que creditado as fontes originais.

geração presente atuar sociojuridicamente, para que a futura tenha os mesmos direitos de perspectivas. O objetivo do trabalho então foi analisar os preceitos da implantação de políticas públicas, concomitantemente com a participação da sociedade, quanto à coleta e a destinação de resíduos sólidos, na abrangência da definição estabelecida na lei (especialmente no artigo 3º, inciso XVI, da Lei Federal n.º 12.305/2010), com intuito de promover a sustentabilidade no Município de Ariquemes, indicando como alternativas para reversão deste processo, duas possíveis soluções: uma sendo a implantação de uma cooperativa, nos termos da Lei Federal n.º 5.764/71, a fim de beneficiar os interesses socioeconômicos; e a segunda hipótese, foi à indicação de se promover incentivos ao comércio local, políticas incentivadoras da operabilidade da logística reversa. Ambas as soluções teriam por viés atingir os três pilares da sustentabilidade. Para tanto, contou o trabalho com a pesquisa documental e bibliográfica, aplicando-se o método hipotético dedutivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971: Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.htm. Acessado em 12 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em 13 nov. 2018.

ELKINGTON, J. Canibais com garfo e faca. Makron. 2001. 1ª edição.

LOPES, Roberta Cristina; BALDIN, Nelma. Educação ambiental para a reutilização do óleo de cozinha da produção de sabão – projeto “ecolimpo”. IX Congresso Nacional de Educação – EDUCARE. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia. PUCPR, Paraná, 26 a 29 de outubro de 2009.

Como citar (NBR 6023)

GUIMARÃES, C. S.; DALLA COSTA G. S.; SANTOS, K. G. C.; GUIMARÃES, L. G.; RODRIGUES, S. C.; NASCIMENTO NETO V. F. N. Sustentabilidade e suas implicações urbana: estudo sobre o formato da coleta de lixo no município de Ariquemes-RO. *Rev Cient Fac Educ e Meio Ambiente*, Ariquemes, v. 9, n. edespdir, p. 658-659, 2018. doi: <https://doi.org/10.31072/rcf.v9iedespdir.716>.